Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA **PROCESSO 82.838**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 1.045, do **Vereador Antonio Carlos Albino**, que altera o Código de Obras e Edificações, para regular a utilização de contêiner como residência ou estabelecimento comercial.

Parecer

Por força do que ordena o Regimento Interno, a esta Comissão cabe dizer o **mérito** de proposta sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

Tal espectro abrange esta proposta, cujo mérito a justificativa assim bem assinala:

> ***"Temos visto recrudescer na cidade de Jundiaí a utilização de contêineres como elementos construtivos utilizados para estabelecimentos comerciais, de uso transitório ou não, e até mesmo como moradias ou cômodos de residências. Isso está se tornando uma opção, talvez de custo menor ou mais rápida para o funcionamento de alguma atividade comercial, pois já se segue um modismo, sendo que diversas atividades estão se utilizando de contêineres como uma opção mais moderna para seu negócio."***

Em conclusão, reconhecendo a inteira procedência da proposta, este relator oferece **voto favorável.**

Sala das Comissões, 27/02/2020

APROVADO
10/03/2020

PAULO SERGIO MARTINS
Delegado
Presidente – Relator

ANTONIO CARLOS ALBINO
"Albino"

DOUGLAS MEDEIROS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

VALDECI VILAR
"Delano"

ld